



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário  
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097  
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

## PROJETO DE LEI Nº 547/2019

*Dispõe sobre a nova fórmula de coleta de lixo na cidade de Carandaí e dá outras providências.*

**Art. 1º** O sistema de coleta municipal urbana se realizará através da separação do material para reciclagem.

**Art. 2º** O Poder Público recolherá o lixo em dias alternados, sendo, um dia para o lixo reciclável e outro dia para o lixo não reciclável, da seguinte forma:

I - O lixo reciclável terá seu destino próprio em local pré-determinado pelo Poder Público, a fim de que os catadores de materiais recicláveis possam de forma mais digna trabalhar, recolher e vender este produto;

II - Deverá o Poder Executivo cadastrar os interessados a recolher o lixo reciclável, bem como determinar o prazo para retirada dos mesmos do local, dando-lhe o destino final;

III - O lixo não reciclável deverá ter seu destino como já acontece, usualmente, no município.

IV - Deverá, também, o Município, a fim de economicidade, orientar a população quanto à forma de separação do lixo reciclável do não reciclável, bem como do lixo orgânico, que poderá ser desprezado nos canteiros e hortas domiciliares.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

A proposta visa diminuir a quantidade de lixo para lixões, aterros sanitários ou controlados, para a proteção do meio ambiente, considerando, segundo informações oficiais, que o brasileiro produz, por ano, 80 milhões de toneladas de lixo e, desse valor, pelo menos, 30 por cento deveriam ser reaproveitados.

A iniciativa tem como foco a sustentabilidade, geração de renda, educação ambiental, implantação gradativa da coleta seletiva de lixo e a economicidade.

A reciclagem permite a diminuição da quantidade de lixo produzido e o reaproveitamento de diversos materiais, ajudando a preservar alguns elementos da natureza neste processo. Esta alternativa, também, é geração de renda para a manutenção e sobrevivência de muitas famílias. Desta forma, o lixo deixa de ser um problema, se tornando uma solução, diminuindo drasticamente a quantidade de lixo a ser aterrada.

Além disso, há a preservação dos recursos naturais.

A reciclagem, também, fornece benefícios econômicos, educacionais, ambientais e sociais.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário  
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097  
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

O Poder Público, ao demonstrar sua intenção em melhorar a coleta de lixo, através da coleta seletiva, terá, no futuro, razões para aplicação de uma política pública voltada às questões do lixo em nossa cidade.

Diante do exposto, solicito a acolhida dos nobres edis para aprovação da matéria.

Sala Vereador Cícero Barbosa, 30 de abril de 2019.

**Maria Imaculada Wamser**  
**Vereadora**